



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO AMERICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 60.137.602/0001-17**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, às 13 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **AMERICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: **1.1) Definições: a)** a exclusão da ÁSIA FOMENTO MERCANTIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667.672/0001-02, como consultora especializada do Fundo, com a consequente alteração da definição de “Consultoria Especializada”; **1.2) Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”): a)** alteração da redação do Artigo 12, referente à remuneração da consultoria especializada; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

1.1) Definições:

a) a exclusão da ÁSIA FOMENTO MERCANTIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667.672/0001-02, como consultora especializada do Fundo, com a consequente alteração da definição de “Consultoria Especializada”, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Consultoria Especializada: **EUROPA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.269.592/0001-61, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 6653, salas 171 e 173, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.034-000;”*

1.2) Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”):

a) alteração da redação do Artigo 12, referente à remuneração da consultoria especializada, passando a vigorar com o conteúdo que segue:



“Artigo 12. *A remuneração da Consultoria Especializada pelos serviços prestados à Classe corresponde à remuneração mensal variável, conforme estipulado no Contrato de Consultoria Especializada, observados o limite mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais), e máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”*

(2) Consolidação da redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorização para a Administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
AMERICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 60.137.602/0001-17**